



SINAC SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO
CNPJ nº 43.058.148/0001-90 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária** - Pelo presente edital ficam convocadas todas as Administradoras de Consórcios que atuam em Minas Gerais a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia **03 de abril de 2023, por webinar**, para deliberar as matérias constantes da ordem do dia, a saber: **1) Exame da pauta de reivindicações coletivas de trabalho do SINDICON-MG Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcio, Vendedores de Consórcio, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres do Estado de Minas Gerais; 2) Designação de membros da Comissão Negociadora Patronal; 3) Autorizar o SINAC, através de seu Presidente Regional, a firmar convenção coletiva de trabalho ou acordo judicial para o período 2023/2024 com o sindicato profissional acima citado e delegar poderes para tanto; 4) Estabelecer valor de contribuição negocial a cargo de todas as administradoras de consórcios que atuam em MG, em favor do SINAC. Horário: 9h30, 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta das administradoras, ou; 10h, 2ª convocação, com a presença de qualquer número das administradoras. A Comissão Negociadora Patronal se reunirá com o Sindicato Profissional, no mesmo dia, às 14h30, também por webinar.** A participação será assegurada a toda administradora de consórcios que atue no estado de Minas Gerais. Para tanto, é necessário solicitar o link à esta Entidade, até o dia 31 de março com Esther, recepcao@abac.org.br. A solicitação será atendida com a indicação de representante da administradora e o envio de procuração na qual conste a outorga de poderes para deliberar as matérias acima indicadas. **Importante:** para o controle e segurança, a participação será autorizada somente à pessoa que tenha sido indicada por meio do procedimento acima indicado. Belo Horizonte, 17 de março de 2023. **Edna Maria Honorato** - Presidente - SINAC.